



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PREZADOS,

EM RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, SEGUE RESPOSTAS:

1. NÃO EXIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

RESPOSTA: O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA ENTENDE QUE NÃO HÁ COMPLEXIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E POR ISSO, NÃO SERÃO EXIGIDOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

2. NÃO EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COM QUANTITATIVO MÍNIMO

RESPOSTA: O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA ENTENDE QUE NÃO HÁ COMPLEXIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E POR ISSO, NÃO SERÃO EXIGIDOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE ARQUITETO/URBANISTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPOSTA: É POSSÍVEL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 21/2012 DO CAU/BR, SUBITEM 2.8.1 E 1.9.1

4. DA AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RESPOSTA: DISPENSADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 573/2010 QUE TRANSCREVE O DECRETO FEDERAL 7.892/2013:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. FALTA DE PREVISÃO DE ALGUNS ITENS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

RESPOSTA: CONFORME RESPOSTA DA ENGENHEIRA RESPONSÁVEL, SRA: STEFANE BATISTA MOREIRA, CREA 221.259/D, INFORMAMOS QUE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTEMPLA TODO O SERVIÇO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO; DE MODO QUE NÃO É NECESSÁRIA NENHUMA ALTERAÇÃO.

ISTO POSTO, CONCLUI-SE QUE A IMPUGNAÇÃO FOI RECEBIDA, POSTO QUE TEMPESTIVA, ENTRETANTO, NO MÉRITO, FOI CONSIDERADA IMPROCEDENTE.

At ,

Aline Figueirêdo de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações
(31) 3577-7010